



EXTRATOS

EXTRATO Nº 153/2019 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Contrato Administrativo Nº 021/2019-FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2019/18738-TJ.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 16/07/2019.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Navegação Cidade Ltda.
5. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de transporte de cargas (materiais permanentes e de consumo), por demanda, entre as Unidades da CONTRATANTE, incluindo o emprego de equipamentos e insumos inerentes à execução do objeto, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.
6. **DO VALOR:** O valor global estimado do presente contrato, para o período de sua vigência, é de R\$ 1.347.800,00 (Um milhão, trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 112.316,67 (Cento e doze mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).
7. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2019-CPL, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XII, Edição nº 2643, Caderno Administrativo, em 27/06/2019, à pág. 08, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.
8. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903974, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2019NE01211, de 05/07/2019, no valor de R\$ 673.899,96 (Seiscentos e setenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Créditos referentes à cobertura dos meses de julho a dezembro de 2019.
9. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 16 de julho de 2019.

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 117/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 175 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 46 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 27/28 e a Decisão de fl. 29 nos autos de nº **0204954-90.2019.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração da competente **SINDICÂNCIA** para apuração detalhada dos fatos existentes nos autos de nº **0204954- 90.2019.8.04.0022**;

Art. 2º - Designar a servidora ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO, para atuar como presidente da referida **Sindicância**, e demais membros, os servidores MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO QUEIROZ TELES, WANESSA RONNIDA LAGES DE ANDRADE, LUCIANA RIBEIRO DE SOUZA RAFAEL, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUSA MENDES JÚNIOR e EULÁLIA MARIA BICHARA RODRIGUES.

Art. 3º - Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de julho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 118/2019-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 72/2018/CGJ/AM e 06/2019-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância para apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 e 182, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a Despacho/Ofício nº 30/2019-CPPADS de fl. 473 e a Despacho de fl. 475 do Excelentíssimo Desembargador Lafayette Carneiro Vieira Júnior, Corregedor-Geral de Justiça, nos autos de nº **0200634-70.2014.8.04.0022**;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 90 (noventa) dias o prazo da Portaria nº 32/2019-CGJ/AM, publicada em 20/03/2019, para a conclusão dos trabalhos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 18/06/2019.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 18 de julho de 2019.

Desembargador **LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR**
Corregedor-Geral de Justiça